

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 425/2008.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iaras para o exercício de 2009, e da outras providencias”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Iaras, para o exercício financeiro de 2009, Estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 9.916.300,00 (Nove milhões, novecentos e dezesseis mil e trezentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei Municipal.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	9.911.300,00
Receita Tributaria	1.646.000,00
Receita Patrimonial	60.000,00
Transferências Correntes	9.431.700,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(1.311.400,00)
Outras Receitas Correntes	85.000,00
RECEITA DE CAPITAL	5.000,00
Alienação de Bens	5.000,00
TOTAL DA RECEITA	9.916.300,00

Parágrafo Único - Durante o exercício financeiro de 2009 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequação à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	540.000,00
04 - Administração	1.272.300,00
08 - Assistência Social	904.600,00
10 - Saúde	1.765.700,00
12 - Educação	3.556.500,00
13 - Cultura	102.800,00
15 - Urbanismo	1.097.700,00
20 - Agricultura	265.000,00
26 - Transporte	270.500,00
27 - Desporto e Lazer	39.200,00
28 - Encargos Especiais	5.000,00
99 - Reserva de Contingência	97.000,00
Total Geral	9.916.300,00

02 - POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

01.031 - Ação Legislativa	540.000,00
04.122 - Administração Geral	1.142.000,00
04.123 - Administração Financeira	48.800,00
04.124 - Controle Interno	81.500,00
08.241 - Assistência ao Idoso	27.000,00
08.243 - Assist. Criança e Adolesc.	546.100,00
08.244 - Assistência Comunitaria	331.500,00
10.301 - Atenção Básica	1.756.200,00
10.304 - Vigilância Sanitária	4.000,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica	5.500,00
12.361 - Ensino Fundamental	2.502.800,00
12.362 - Ensino Médio	90.500,00
12.364 - Ensino Superior	134.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

12.365 – Ensino Infantil	829.200,00
13.392 – Cultura	102.800,00
15.451 – Urbanismo	724.200,00
15.452 – Serviços Urbanos	373.500,00
20.606 – Extensão Rural	265.000,00
26.782 – Transporte Rodoviário	270.500,00
27.812 – Desporto Comunitário	39.200,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	5.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	97.000,00
Total Geral	9.916.300,00

03 – POR ELEMENTO DA DESPESA

3.1.90.04.00 – Contrato p/ Tempo Det. Pes. Civil	414.000,00
3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.230.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.064.500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variav. Pessoal Civil	36.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	280.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.602.200,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais	5.000,00
3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita	699.200,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	366.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.760.200,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contr.	65.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	135.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	144.000,00
4.5.90.65.00 – Constit. ou Aumento Cap. Empr.	12.000,00
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	97.000,00
TOTAL DA DESPESA	9.916.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

04 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	9.528.300,00
Despesas de Capital	291.000,00
Reserva de Contingência	97.000,00
Total da Despesa	9.916.300,00

05 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	540.000,00
02 - Poder Executivo	9.376.300,00
Total	9.916.300,00

06 - POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	540.000,00
02.01 - Poder Executivo	519.000,00
02.02 - Secr. Mun. Adm. e Finanças	855.300,00
02.03 - Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. e Turismo	4.052.100,00
02.04 - Secr. Mun. de Saúde	1.765.700,00
02.05 - Secr. Mun. de Obras e Serviços	1.368.200,00
02.06 - Secr. Mun. de Agric. e M. Ambiente	265.000,00
02.07 - Secr. Mun. de Assistência Social	551.000,00
Total	9.916.300,00

EXERCÍCIO DE 2014
1º TRIMESTRE
15/03/2014
ART. 6º
PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II - Realizar Operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (Trinta por cento), do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

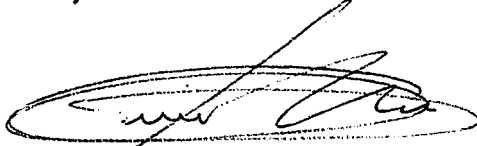
IV - Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

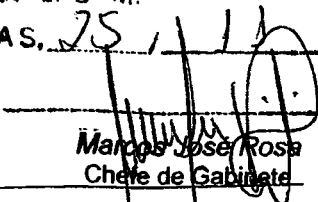
VI - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Iaras, 25 de Novembro de 2008.


PAULO SERGIO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrada) nesta Secretaria sou.
483, fis 14, livro nº 01
PUBLICAÇÃO
Publicado na Imprensa e Arquivo
nos Arquivos da Prefeitura e da Câmara
Art. 91 L.C.M.
IARAS, 25 / 11 / 2008


Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete